



PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Altera o art. 4º e o inciso IV do Art. 16 da PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme deliberação deste Conselho, lavrada em ata do dia 27/04/2022, resolve:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º e o inciso IV do Art. 16 da PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020, que “*estabelece normas e critérios para concessão de bolsas no âmbito dos projetos gerenciados pela FADETEC e dá outras providências.*”, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - *A FADETEC poderá conceder bolsas aos beneficiários descritos expressamente em regulamento competente aprovado pelo Conselho Superior ou o órgão competente de direção superior da(s) instituição(ões) apoiada(s) e de acordo com os parâmetros fixados neste(s) regulamento(s), conforme disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8.958/1994.*

.....
Art. 16 - *Fica vedada:*

(...)

VI - a concessão de bolsa a pessoas que não tenham vínculo com a(s) instituição(ões) apoiada(s) pela FADETEC, nos termos da(s) norma(s) aprovada(s) pelo Conselho Superior ou o órgão competente de direção superior da(s) instituição(ões) apoiada(s), ressalvada a hipótese de atuação em rede;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Salinas – MG, 27 de abril de 2022.

Tiago Reis Dutra
Presidente do Conselho Diretor FADETEC